

PUBLICAÇÃO
Poderá ser usado de artigos da
BIBLIOTECA para fins de produção
científica e acadêmica exigida.
ITAPEVA 25/06/2007
[Assinatura]
SECRETARIA



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 25 de julho de 2007

SILVIA ANTONIA F.SANTIAGO

Prefeita Municipal

JOSÉ EDUARDO DO COUTO

Presidente da Câmara